



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO FERREIRA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; Email: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/2021

Institui o Programa “Cidadania Legislativa” para consulta popular de projetos de lei em tramitação na Câmara de Vereadores de Manacapuru”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais constitucional, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º- Fica instituído, no Município de Manacapuru, o Programa “Cidadania Legislativa”, que permitirá a consulta popular dos projetos de lei em tramitação na Câmara de Vereadores.

Art. 2º-Poderão ser submetidos a consulta popular os seguintes projetos de lei:

I - Ordinários;

II - Complementares; e

III – Propostas de emendas à lei orgânica.

Parágrafo único-Serão dispensados da consulta popular os projetos que dispõem de matérias de caráter exclusivamente técnico, sob análise da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara de Vereadores de Manacapuru, que emitirá parecer fundamentado.

Art. 3º- A Câmara de Vereadores de Manacapuru criará, em seu site, um link para acesso à página do “Cidadania Legislativa”, que conterá:

Parágrafo único. O sistema poderá ter um link para votação.

I - Um organograma sobre o funcionamento do processo legislativo da Câmara de Vereadores de Manacapuru;

II - Texto completo do projeto de lei em pauta, além da respectiva justificativa, estudos realizados ou indicação de sites informativos e objetivos a serem alcançados, disponibilizados por meio de materiais audiovisuais e interativos, a fim de facilitar a compreensão da população em geral propiciando transparência da proposta legislativa;

III - divulgação dos pareceres das Comissões da Câmara sobre a viabilidade da proposta legislativa;

IV - Um espaço para os cidadãos, mediante um prévio cadastro simplificado indicando o CPF, manifestarem suas opiniões acerca do projeto de lei, bem como exporem suas sugestões e aprimoramentos gerando a possibilidade de deliberação;

V – link para votação com as opções que seguem, com espaço para justificativa:



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO FERREIRA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.camaramanacapuru.am.gov.br/; Email: legislativomanaca_1948@hotmail.com

- a) concordo totalmente;
- b) concordo parcialmente;
- c) discordo totalmente;
- d) discordo parcialmente; e

VI - resultado da votação ao final do prazo de participação da população.

Art. 4º- Após apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e emitido parecer favorável, poderá ser disponibilizado, por determinação da presidência da Casa, o projeto de lei para consulta e manifestação popular, por até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de deliberação plenária da matéria.

Art. 5º- O site da Câmara de Vereadores poderá adotar mecanismos eficientes para que a votação não sofra interferência de robôs virtuais.

Art. 6º- A votação realizada na página do “Cidadania Legislativa” não terá caráter vinculante para a deliberação na sessão plenária na Câmara de Vereadores de Manacapuru.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor 90 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de outubro de 2021.

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Vereador – autor

Cidadania



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO FERREIRA**

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site:www.camaramanacapuru.am.gov.br/; Email: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares!!!

O presente Projeto tem como objetivos principais ampliar a visibilidade sobre a tramitação de projetos de lei no Legislativo Municipal e registrar a opinião da comunidade diante deles. Essa demanda surge em um cenário de crise na representatividade democrática, que tem afastado a sociedade das discussões legislativas e deixado a tomada de decisões isolada em seus representantes. Através da disponibilidade e incentivo à participação popular, busca-se, portanto, aproximar o cidadão das decisões do parlamento, aumentando o controle social e a transparência na máquina pública.

A participação ativa da sociedade nas consultas populares, nesse contexto, pode ser vista também como uma ferramenta de fortalecimento democrático, visto que considera a satisfação da população frente as demandas sociais a serem aplicadas no município e propicia uma melhor abertura para o diálogo entre a população e os entes municipais.

Diante desses objetivos e considerando a forte influência das redes sociais e da popularização da Internet, propomos a implementação de uma ferramenta de consulta e votação popular no site da Câmara de Vereadores, através da qual a comunidade poderá visualizar os projetos de lei em tramitação, dar sua opinião, esclarecer suas dúvidas e auxiliar na tomada de decisão dos parlamentares.

Determinar-se-á a obrigatoriedade de divulgação dos projetos, em especial os que trazem inovação legislativa, com esclarecimentos sobre o núcleo central, os objetivos almejados, as pesquisas realizadas, os detalhamentos, e, na medida do possível, a apresentação de outros recursos didáticos, como vídeos e imagens. Sugerimos também a criação de um organograma, com explicações sobre os trâmites que percorrem um projeto, bem como a criação de um link que proporcione ao cidadão ter voz ativa nas discussões e aprimoramento dos projetos, manifestando suas opiniões, comentando e contribuindo com informações e conhecimentos.

Diante das argumentações apresentadas e da importância de regulamentação dessa matéria, esperamos que os nobres aprovem este Projeto.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de outubro de 2021.

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Vereador – autor

Cidadania